PORTARIA Nº 083/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO tudo que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Técnica Legislativa, bem como a relevância, por ela indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação em Ata de deliberação jungida aos autos de inexigibilidade de licitação supracitada.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado nos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

D E C R E T A:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede a Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP: 74.805-100, Goiânia-GO, pelo valor total de R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais), com vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo único. O presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em Pires do Rio, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO FRANCISCO MESQUITA
Presidente da Mesa Diretora.